
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2026 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
(SMS)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação dos Membros

Fica constituída a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores, para conduzir os processos de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSC):

Presidente: Ricaely Santos Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.340.174-**;

Membro Titular: Celuzia Beatriz Albino Tavares, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.380.974-** ;

Membro Titular: Ana Cristina Medeiros Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º###.237.824-##.

Art. 2º - Atribuições e Competências

Compete à Comissão de Credenciamento, observando os princípios da objetividade e da legalidade:

- **Recebimento e Protocolo:** Realizar o recebimento e o controle ininterrupto dos requerimentos de credenciamento apresentados por meio físico ou eletrônico.
- **Análise Formal:** Atestar a regularidade formal da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida.
- **Saneamento de Pendências:** Manifestar-se sobre a concessão de prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a OSC regularize documentos ou supra omissões.
- **Diligências:** Promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, incluindo a verificação de autenticidade de documentos e assinaturas.
- **Decisão e Certificação:** Emitir parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento e, em caso positivo, expedir o respectivo Certificado de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **Publicidade:** Providenciar a publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico e notificar as interessadas via e-mail, quando solicitado.
- **Seleção (se aplicável):** Avaliar e pontuar propostas de Planos de Trabalho em caso de pluralidade de credenciadas para o mesmo objeto, seguindo os critérios de mérito, capacidade técnica e economicidade.

Art. 3º - Prazos de Atuação:

A Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para analisar a documentação apresentada pela OSC, contados do recebimento do requerimento.

Art. 4º - Natureza do Serviço

As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência vinculada à validade do Decreto Municipal nº 001/2026.

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2026.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ricaely Santos Ferreira

Código Identificador:02B93D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>